

e|investidor
ESTADÃO

e-book gratuito

**COMO DECLARAR
O IMPOSTO
DE RENDA**

Confira o checklist de documentos necessários e o **passo a passo** para não errar na sua **declaração do IR de 2025**

NELE VOCÊ ENCONTRA:

- ✓ Quem deve declarar
- ✓ Quais os documentos necessários
- ✓ Investimentos isentos X tributáveis
- ✓ Passo a passo para preencher a declaração



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code ao lado e acesse agora o nosso guia exclusivo e gratuito



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINTEC-SP - SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE NÍVEL MÉDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Rua 24 de Maio, 104 12º andar, Conj. A/B - Centro - São Paulo - SP, neste ato representado por seu presidente Wilson Wanderlei Vieira e esse no uso das suas atribuições conforme disposição estatutária, convoca todos os filiados e não filiados a participarem da Assembleia virtual através do aplicativo Zoom, a realizar-se no dia 15/05/2025 às 18h30 em 1ª convocação, com 50% (cinquenta por cento) mais um, dos Técnicos em Sistema de Saneamento e às 19h00 em 2ª convocação com qualquer número de presentes, para deliberarem a seguinte ordem do dia: Discussão e votação sobre a negociação do acordo coletivo de trabalho referente a 2025/2026 dos funcionários da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. Esta Assembleia estará aberta em caráter permanente até o encerramento das negociações. São Paulo, 12 de maio de 2025.

WILSON WANDERLEI VIEIRA - Presidente

Edital de convocação – Eleições Sindicais - O Sindicato dos Transportadores Autônomos de Carga de Guarulhos - SINDITAC-Guarulhos, CNPJ nº 11.656.711/0001-35, com sede na Av. Santos Dumont, 2.302, Salão Nobre Loja - B, Cid. Ind. Satélite de São Paulo, CEP 07220-000, Guarulhos/SP, por sua Junta Governativa constituída nos autos do Proc. nº 1002134-95.2024.5.02.0313, convoca todos os seus associados aptos a votar, na forma do Estatuto Social, para as Eleições Sindicais destinadas a eleger os membros de sua Diretoria, de seu Conselho Fiscal, Delegados Representantes junto à Federação e seus respectivos suplentes, para o mandato de 5 (cinco) anos (art. 37 do Estatuto Social), que ocorrerá em sua sede localizada na Av. Santos Dumont, 2302, Salão Nobre Loja - B, Cid. Ind. Satélite de São Paulo, CEP 07220-000, Guarulhos/SP, no dia 07/06/2025, com início às 08h00m e encerramento às 14h00. O prazo para registro das chapas será de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação do presente edital (art. 48 do Estatuto Social), assim como o prazo para impugnação de candidaturas ou chapas será de 3 (três) dias, contado da publicação do Edital de registro de chapas. A defesa de impugnação de candidato ou chapa poderá ser apresentada no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento da notificação da impugnação. A Secretaria da Entidade, no período das eleições, funcionará de 2ª a 6ª feira, das 08h00m às 17h00m, para atender os interessados, prestar informações relativas ao processo eleitoral, receber requerimentos e respectiva documentação. O requerimento de inscrição de chapa deverá indicar e-mail e whatsapp de todos os candidatos pelos quais serão realizadas as notificações necessárias na forma do Estatuto Social. Não sendo alcançado o quórum estatutário de votação na forma do art. 76 do Estatuto, as eleições, em 2ª convocação, ocorrerão no dia 08/06/2025, com início às 08h00m e encerramento às 14h00. Da mesma forma, não sendo alcançado o quórum estatutário de votação, em 2ª convocação, as eleições, em 3ª convocação, ocorrerão no dia 14/06/2025, com início às 08h00m e encerramento às 14h00, ambas as convocações para ocorrerem na sede localizada na Av. Santos Dumont, 2302, Salão Nobre Loja - B, Cid. Ind. Satélite de São Paulo, CEP 07220-000, Guarulhos/SP. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, ou não atingido o quórum mínimo, as eleições ocorrerão no dia 15/06/2025, com início às 08h00m e encerramento às 14h00, também na sede social da entidade localizada na Av. Santos Dumont, 2302, Salão Nobre Loja - B, Cid. Ind. Satélite de São Paulo, CEP 07220-000, Guarulhos/SP. Havendo somente uma chapa registrada para as eleições, ou não atingido o quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos associados na primeira convocação, a Assembleia Geral eleitoral ocorrerá em última convocação, 02 (duas) horas após o encerramento da 1ª convocação, na forma do art. 77 do Estatuto Social. Guarulhos 13/05/2025.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310
Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) e 2ª (segunda) séries da 75ª (Septuagésima Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 75ª (septuagésima quinta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 13 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 75ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Especial de Investidores Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 22 de maio de 2025, às 15:00 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) definição do Custodiante que substituirá a H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Commcor"), na qualidade de atual Custodiante dos CRA, em razão da alteração do objeto social da Commcor, que resultará na cessação da prestação da sua função de Custodiante, sendo que as propostas para a contratação do novo Custodiante dos CRA constarão no anexo I da Proposta da Administração, divulgada no site da Ecoagro e no Fundos.Net; e (II) autorização e aprovação expressa para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos documentos da oferta, para constar das deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Contrato de Cessão ou no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (I) A Assembleia instalar-se-á em segunda convocação com a presença de Titulares de CRA que representem qualquer número. Ainda, as matérias da Ordem do Dia serão deliberadas, em segunda convocação, por Titulares de CRA que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação, conforme previsto na cláusula 13.10 do Termo de Securitização. (II) Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "iii" abaixo preferencialmente em até 02 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br, agente.fiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 12 de maio de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310
Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) e 2ª (segunda) séries da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 13ª (décima terceira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 14.4 do "Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 13ª (décima terceira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Especial de Investidores Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 23 de maio de 2025, às 14:00 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) definição do Custodiante que substituirá a H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Commcor"), na qualidade de atual Custodiante dos CRA, em razão da alteração do objeto social da Commcor, que resultará na cessação da prestação da sua função de Custodiante, sendo que as propostas para a contratação do novo Custodiante dos CRA constarão no anexo I da Proposta da Administração, divulgada no site da Ecoagro e no Fundos.Net; e (II) autorização e aprovação expressa para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos documentos da oferta, para constar das deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Contrato de Cessão ou no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (I) A Assembleia instalar-se-á em segunda convocação com a presença de Titulares de CRA que representem qualquer número. Ainda, as matérias da Ordem do Dia serão deliberadas, em segunda convocação, por Titulares de CRA que representem, no mínimo, a maioria simples dos CRA em Circulação presentes na referida assembleia, conforme previsto na cláusula 14.16 do Termo de Securitização. (II) Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "iii" abaixo preferencialmente em até 02 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br, agente.fiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 12 de maio de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA – SP.
Disputa: dia 04/06/2025 às 10:00 horas
Edital(is) através do site www.novobmmnet.com.br e também através do site oficial do Município www.prefeituradearuja.sp.gov.br.
Maiores informações pelo telefone (11) 4652-7609 Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Arujá, 12 de maio de 2.025.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ Nº 62.660.352/0001-20

ELEIÇÕES SINDICAIS - EDITAL DE RESULTADOS

Pelo presente edital, torna público o resultado das eleições realizadas no dia 06 de maio de 2025. Diretor Presidente: **Gustavo Zaitune**; Diretor Vice-Presidente: **Alberto Pinheiro Marra**; Diretor Secretário: **Maicon Luiz Cossa**; Diretor Tesoureiro: **Jorge Hideo Takahashi**; Diretor: **Gabriel Gimeno**; Diretor: **Artur Alberto Simões Marra**; Diretor: **Pedro Alceu Feldmann**; Diretor: **Alceu Elias Feldmann**; Diretor: **Ulisses Maestri Gonçalves**; Diretor: **Renato Benatti**; Diretora: **Deise Dalia Nora**. Suplentes: **Eduardo de Souza Monteiro**; **José Claudino dos Santos**; **Ricardo Curione**. **CONSELHO FISCAL**: Efetivos: **Dirceu Couto**; **Victor Scotton**; **Cassiano Rodrigo Prado**. Suplentes: **Ulisses Maestri Gonçalves**; **Renato Benatti**; **Luis Yang**. **DELEGADOS JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FIESP**: Titulares: **Alberto Pinheiro Marra**; **Gustavo Zaitune**; Suplentes: **Artur Alberto Simões Marra**; **Pedro Alceu Feldmann**.

São Paulo, 13 de maio de 2025.

ALBERTO PINHEIRO MARRA

Presidente

Marituba Transmissão de Energia S.A.

CNPJ nº 31.096.307/0001-61 - NIRE 35300519361

Edital de Primeira Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Marituba Transmissão de Energia S.A.

Nos termos do Art. 124, §1º, inciso II, do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações") e da Cláusula 8.2.1 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Marituba Transmissão de Energia S.A.", celebrado em 08 de agosto de 2022, entre a Marituba Transmissão de Energia S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 31.096.307/0001-61 ("Emissora"), a Two Square Transmissions Participações S.A. (nova denominação social de Sterlite Brazil Participações S.A.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.704.797/0001-27 ("Two Square"), e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/004-34, na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade dos titulares das Debêntures (conforme abaixo definidas) ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente), ficam os Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Marituba Transmissão de Energia S.A. ("Primeira Emissão"), e o Agente Fiduciário convocados a participar da Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia Geral de Debenturistas"), que se realizará, em primeira convocação, no dia 27 de maio de 2025, às 15h00, a ser realizada de forma exclusivamente digital por meio da plataforma eletrônica Teams ("Plataforma Digital"), observado o disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), a fim de apreciar e deliberarem acerca das seguintes propostas da Emissora: (A) aprovar ou rejeitar a declaração de vencimento antecipado das Debêntures, devido ao descumprimento do preenchimento do Saldo Mínimo da Conta Pagamento Debêntures (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) com o valor referente a 1/6 (um sexto) da projeção da parcela vencida, conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária referente ao pagamento previsto para o dia 15 de julho de 2025; (B) aprovar ou rejeitar a declaração de vencimento antecipado das Debêntures devido ao não atingimento do ICSID consolidado mínimo de 1,30x apurado com base nas demonstrações financeiras anuais auditadas da Emissora referente ao exercício social encerrado em 2024; (C) aprovar a anuidade prévia (waiver) para a não observância, pela Emissora, da Cláusula 6.1.1, itens (vii), (xvii), e Cláusula 6.1.2, itens (iii), (v), (vi), (x), (xi), (xii), (xvii), (xx), (xxi) e (xxii), da Escritura de Emissão, até que ocorra a verificação das Condições para Liberação da Fiança Bancária (conforme definido na Escritura de Emissão); (D) aprovar a exclusão da Fiança (conforme definido na Escritura de Emissão) originalmente prestada pela Two Square no âmbito da Escritura de Emissão, bem como a exclusão das obrigações, declarações e Eventos de Inadimplimento (conforme definido na Escritura de Emissão) que digam respeito à Two Square no âmbito da Escritura de Emissão, o que se dará por meio da celebração do "Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Marituba Transmissão de Energia S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Segundo Aditamento à Escritura de Emissão"), que por sua vez terá como objeto, dentre outras matérias necessárias para refletir a aprovação da matéria objeto da presente deliberação, (i) ajustar o Preâmbulo da Escritura de Emissão para exclusão da Two Square; (ii) excluir a Cláusula 4.21, bem como suas subcláusulas, para exclusão da previsão da Fiança; (iii) ajustar e/ou excluir, conforme o caso, os Eventos de Inadimplimento que digam respeito à Two Square na Cláusula 6 da Escritura de Emissão; (iv) ajustar e/ou excluir, conforme o caso, as obrigações atribuídas à Two Square na Cláusula 7 da Escritura de Emissão; e (v) ajustar e/ou excluir, conforme o caso, as declarações realizadas pela Two Square na Cláusula 10 da Escritura de Emissão; renumerando as demais cláusulas necessárias, conforme o caso; (E) aprovar a alteração da redação da Cláusula 6.1.1, item (xvi), da Escritura de Emissão, para a inclusão, na definição de "Divida Permitida", do seguinte entendimento: "a Contratação de garantia fidejussória, mútua, emprestimo ou outros tipos de dívidas com terceiros e/ou renegociação com terceiros e/ou renegociação de obrigações assumidas pela Emissora com o âmbito das negociações da EPC celebrado entre a Emissora e a Cobra Brasil Serviços, Comunicações e Energia S.A., desde que referida contratação seja subordinada (em prazo e em garantias) às dívidas decorrentes desta Escritura de Emissão"; (F) aprovar a alteração da redação da Cláusula 7.1.1, item (i), alínea (a) e (b), para distinguir (1) o prazo de 90 (noventa) dias para a apresentação das demonstrações financeiras anuais auditadas e (2) o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a apresentação das demonstrações financeiras regulatórias anuais auditadas e do relatório consolidado da memória de cálculo compreendendo as rubricas necessárias para obtenção do ICSID, calculada a partir das demonstrações financeiras regulatórias anuais auditadas, em ambos os casos, após o término de cada exercício social, ou 5 (cinco) Dias Úteis após a data de sua divulgação, o que ocorrer primeiro; (G) aprovar a revisão e alteração das condições de Conclusão do Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão) previstas na Cláusula 4.21.6 da Escritura de Emissão, a serem apresentadas pela Emissora aos Debenturistas e o Agente Fiduciário em até 10 (dez) dias contados da data deste Edital, via proposta da administração da Emissora; (H) a autorização para a prática, pelo Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, por meio de seus representantes legais e/ou procuradores devidamente constituídos, de todos os atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações aqui consubstanciadas, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e de todo e qualquer documento ou instrumento dele decorrente, tais como procurações, notificações e outros documentos, de modo a dar o pleno cumprimento às deliberações a serem tomadas. **1 Local: 1.1 Será realizada de forma exclusivamente digital, por meio de participação remota através da Plataforma Digital, conforme instruções dispostas no parágrafo das "Informações Gerais" abaixo, observado o disposto no artigo 71, §2º, da Resolução 81. 2 Informações Gerais: 2.2** Observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os Debenturistas deverão encaminhar, preferencialmente, até 2 (dois) Dias Úteis antes da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, à Emissora, no e-mail fundraising@ts-transmission.com e ao Agente Fiduciário, no e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br, cópia dos seguintes documentos de habilitação: (a) documento de identidade do debenturista, representante legal ou procurador; e (b) caso o debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas e seja representado por um procurador, por meio de procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais. No caso de Debenturista pessoa jurídica, deverão ser apresentados, adicionalmente, os seguintes documentos: (a) estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente; (b) documento que comprove os poderes de representação, qual seja, ato de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso; e (c) procuração, em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo e os documentos referidos acima em relação ao seu administrador e/ou gestor, conforme o caso. **2.3** A Emissora disponibilizará (i) a Plataforma Digital para participação e votação remota, como alternativa para viabilizar a participação a distância dos Debenturistas na Assembleia Geral de Debenturistas; e (ii) instrução de voto a distância. **2.3.1** Os Debenturistas poderão optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, enviando a correspondente instrução de voto a distância diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores <http://www.sterlitepower.com> e na sua página da rede mundial de computadores na CVM (<http://www.cvm.gov.br>). A instrução de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo debenturista, ou por seu representante legal, e deverá ser enviada com a antecedência acima mencionada acompanhada dos instrumentos de representação do Debenturista. Mesmo após o eventual envio de instrução de voto, os Debenturistas poderão participar da Assembleia Geral de Debenturistas por meio da Plataforma Digital, de acordo com disposto neste Edital de Convocação, podendo exercer seu voto diretamente na Assembleia Geral de Debenturistas, hipótese em que terá sua instrução de voto previamente enviada desconhecida. O acesso via Plataforma Digital estará restrito aos Debenturistas que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Debenturistas Credenciados"). Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse Edital de Convocação terão o significado atribuído na Escritura de Emissão. **2.4** Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia Geral de Debenturistas serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida acima (sendo remetido apenas um convite individual por Debenturista). Somente serão admitidos, nos convites individuais, os Debenturistas Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado debenturista não receba o convite individual para participação na Assembleia Geral de Debenturistas com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia Geral de Debenturistas, deverá entrar em contato com a Emissora, pelo e-mail fundraising@ts-transmission.com, ou com o Agente Fiduciário, pelo e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia Geral de Debenturistas para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de novo convite individual. **2.5** A Emissora recomenda que os Debenturistas Credenciados acessem a Plataforma Digital com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da Assembleia Geral de Debenturistas, a fim de evitar eventuais problemas operacionais, e que os Debenturistas Credenciados se familiarizem previamente com a Plataforma Digital para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia Geral de Debenturistas. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Debenturistas Credenciados venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Emissora (e.g., instabilidade na conexão do Debenturista Credenciado com a internet ou incompatibilidade da Plataforma Digital com o equipamento do Debenturista, entre outros). **2.6** Os Debenturistas Credenciados que participarem via Plataforma Digital, de acordo com as instruções da Emissora, serão considerados presentes à Assembleia Geral de Debenturistas e assinantes da ata e do livro de presença, ou, alternativamente, o registro em ata dos Debenturistas que participarem da Assembleia Geral de Debenturistas, pelos meios referidos neste Edital, pode ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário da Assembleia Geral de Debenturistas, cujas assinaturas podem ser feitas por meio de certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autoria e integridade em formato compatível com o adotado para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas, observado o disposto no artigo 76, §2º da Resolução 81. **2.7** Por fim, a Emissora esclarece, caso sejam editadas normas legais ou regulamentares alterando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas, que poderá adotar os procedimentos previstos na referida autorização para que a Assembleia Geral de Debenturistas se adeque às novas normas legais ou regulamentares editadas, sendo que, neste caso, a Emissora publicará um novo Edital de Convocação com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste Edital de Convocação, sem que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da Assembleia Geral de Debenturistas. **2.8** Este Edital se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (<https://webapp.oliveiratrust.com.br/home>), da Emissora (<http://www.sterlitepower.com>) e da CVM na rede mundial de computadores (<http://www.cvm.gov.br>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. São Paulo, 09 de maio de 2025. **Marituba Transmissão de Energia S.A.**